

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.742/2011**

**Aprova o funcionamento da EMEIEF Bem Viver,
com a oferta da Educação Infantil e do Ensino
Fundamental, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº
3.085/2011 (Processo CEE nº 524/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-05-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino
Fundamental Bem Viver, situada na Rua Daniel Comboni, s/nº, Bairro Vila Comboni, município
de São Gabriel da Palha, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com a
oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º Convalidar, no período de 1991 a 2010, os estudos praticados pelos alunos
concludentes do Ensino Fundamental, conforme Atas dos Resultados Finais acostadas ao
Processo CEE nº. 524/2010.

Vitória, 1º de junho de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de junho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação